

Abre crédito especial na importância de cr\$.-  
16.822,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor  
um crédito especial de cr\$. 16.822,00 - (Dezeesseis mil,  
oitocentos e vinte e dois cruzeiros), para ocorrer ao paga-  
mento dos vencimentos dos Apresentados da Prefeitura  
durante o corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o  
saldo disponível verificado em Balanço na impor-  
tância de cr\$. 395.584,10, cuja situação passa a ser  
a seguinte:

Saldo disponível ..... cr\$. 395.584,10

Aplicado nessa lei ..... cr\$. 16.822,00

Saldo existente ..... cr\$. 378.762,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pub-  
icação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Antônio Fernandes Parente

Secretário.

Lei nº 266 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de  
cr\$. 24.860,00

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor  
um crédito especial de cr\$. 24.860,00 - (Vinte e quatro  
mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), para ocorrer ao  
pagamento de despesas feitas em reforma da maquinaria  
da Usina, transportes e compras de postes para ilumina-  
ção pública da cidade.

Art. 2º - Permaneça de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em balanço, na importância de crh. 333.762,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível ..... crh. 333.762,10

Aplicado nesta lei ..... crh. 24.860,00

Saldo existente ..... crh. 308.902,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura e Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 19

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Antônio Fernandes Parente

Secretário.

Lei nº 267 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de crh. 20.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor crédito especial de crh. 20.000,00 - Vinte mil cruzeiros, para ocorrer os pagamentos de despesas feitas no encarregamento de suas eta cidades, partindo do Azile S. Vicente Paulo, sua Cel. Vicente Miguel, Praça do Rosário, sua visco José da Silva, até a Igreja Matriz.

Art. 2º - Permaneça de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância crh. 353.762,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível ..... crh. 353.762,10

Aplicado nesta lei ..... crh. 20.000,00

Saldo existente ..... crh. 333.762,10.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura e Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 19